



EDITAL Nº 07/PPGBCD/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento (PPGBCD) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) faz saber que, no período de 22 de novembro a 27 de novembro de 2023, estarão abertas as inscrições para o Edital Interno de Seleção de Candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), visando fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche. O presente Edital está vinculado ao Edital nº 30/2023/CAPES.

1. DAS VAGAS

Serão selecionados doutorandos para a concessão de bolsas com duração de, no mínimo, três meses e de, no máximo, seis meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de três e máximo de seis mensalidades. De acordo com a demanda de inscrições recebidas, o PPGBCD poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas, para que, em caso de desistência ou impedimento dos candidatos aprovados, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES, conforme o cronograma previsto neste Edital.

2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

2.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao previsto no Edital 30/2023/CAPES e o Regulamento estipulada para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

2.3. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do Curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;



- V - Ter integralizado o número de créditos referentes ao Programa de Doutorado no Brasil, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - Ter obtido aprovação no Exame de Qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do Doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- VII - Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II – Edital nº 30/2023/CAPES, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- VIII - Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- IX - Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo os candidatos declararem a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro Curso de Doutorado realizado anteriormente;
- XI - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) BRASILEIRO(A)

3.1. O(a) orientador(a) brasileiro(a) deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4. DOS REQUISITOS DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

4.1. O(a) coorientador(a) no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I – Possuir título de doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DA SELEÇÃO INTERNA DOS CANDIDATOS

Para inscrição no processo de seleção interna no PPGBCD, os candidatos deverão enviar para a Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas (SIPG-CCB), através do e-mail pbgbcd@contato.ufsc.br, com assunto “Seleção PDSE”, a Proposta de Pesquisa, até a data limite das inscrições. A Proposta de Pesquisa deverá ser redigida em



português, com, no máximo, 10 páginas, formato PDF, contendo, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- I - Título;
- II - Palavras chave;
- III - Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva;
- IV - Objetivo geral apresentado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título da proposta;
- V - Objetivos específicos definidos de forma clara e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- VI - Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos, que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- VII - Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta, assim como as maneiras de superar essas limitações;
- VIII - Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- IX - Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - a) Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - b) Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - c) Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;
 - d) Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

6. DA INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno do PPGBCD, os candidatos deverão realizar a inscrição no formulário online, link disponível no Edital nº 30/2023/CAPES, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 30/2023/CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC. Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição, em língua portuguesa, e apresentar a documentação e as informações nas formas discriminadas neste Edital e no Edital nº 30/2023/CAPES. A submissão da inscrição no sistema da CAPES implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento ou discordância. No ato de inscrição no sistema CAPES, deverão ser fornecidos todos os documentos e as informações exigidas no Edital nº 30/2023/CAPES. **É de**



total responsabilidade do candidato verificar com antecedência e providenciar a documentação exigida no Edital nº 30/2023/CAPES.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação da homologação das inscrições para o processo interno de seleção será realizada a partir de 28/11/2023 na página eletrônica do PPGBCD: <http://pbed.ufsc.br/>

7.1. Dos Recursos

O prazo para a solicitação de recurso, a ser encaminhado para o e-mail ppgbcd@contato.ufsc.br, será de 24 h após a divulgação da homologação das inscrições.

8. DA SELEÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 Comissão Interna de Seleção

Após a homologação das inscrições, a Coordenação do PPGBCD constituirá uma Comissão para a seleção interna dos candidatos, tendo a seguinte composição: um membro da Coordenação do PPGBCD, um membro do Colegiado Pleno e um representante discente dos pós-graduandos (doutorando). Os orientadores dos candidatos não poderão participar da Comissão de Seleção. Caso a coordenação do PPGBCD tenha candidatos inscritos neste edital, a mesma será substituída por um membro do Colegiado Pleno.

8.2 Critérios Internos de Seleção

- I. Atendimento aos requisitos exigidos para os candidatos previstos no Edital nº 30/2023/CAPES, na data prevista da seleção;
- II. Adequação da documentação apresentada pelos candidatos às exigências deste Edital e do Edital nº 30/2023/CAPES;
- III. A plena qualificação e potencial científico dos candidatos para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- IV. Pertinência da Proposta de Pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico científica do(a) supervisor(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO
Florianópolis - Santa Catarina - Brasil - CEP 88040-900
<http://pbed.ufsc.br> Tel.: (48) 3721.2715 E-mail: ppgbcd@contato.ufsc.br

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

Data	Etapa	Local
22/11/2023 a 27/11/2023	Período de inscrições	Por email ppgbcd@contato.ufsc.br
A partir de 28/11/2023	Homologação das inscrições	Na página eletrônica do PPGBCD http://pbed.ufsc.br/
A partir de 29/11/2023	Seleção Interna PPGBCD	A definir
A partir de 04/12/2023	Divulgação do resultado da seleção interna do PPGBCD	Na página eletrônica do PPGBCD http://pbed.ufsc.br/

O prazo para a solicitação de recurso, a ser encaminhado para o e-mail ppgbcd@contato.ufsc.br, será de 24 h após a divulgação do resultado da Seleção Interna.

Florianópolis, 21 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Juliana Dal-Ri Lindenau

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento